



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO
CURSO CIÊNCIAS CONTÁBEIS

JULIANA CRISTINA FERREIRA DE MORAES REIS

**FATORES DETERMINANTES DA INFORMALIDADE EM PEQUENOS
EMPREENHIMENTOS: um estudo de caso dos feirantes de São Luís do Maranhão**

São Luís

2023

JULIANA CRISTINA FERREIRA DE MORAES REIS

**FATORES DETERMINANTES DA INFORMALIDADE EM PEQUENOS
EMPREENDIMIENTOS: um estudo de caso dos feirantes de São Luís do Maranhão**

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Esp. Gustavo Pereira Nunes.

São Luís

2023

FICHA CATALOGRÁFICA

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Centro Universitário – UNDB / Biblioteca

Reis, Juliana Cristina Ferreira de Moraes

Fatores determinantes da informalidade em pequenos empreendimentos: um estudo de caso dos feirantes de São Luís do Maranhão. / Juliana Cristina Ferreira de Moraes Reis. — São Luís, 2023.

51 f.

Orientador: Prof. Esp. Gustavo Pereira Nunes.

Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) - Curso de Ciências Contábeis – Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB, 2023.

1. Empreendedorismo informal. 2. Feirantes. 3. Pequenos empreendimentos. 4. Formalização. 5. Microempreendedor Individual. I. Título.

CDU 658.114.1(812.1)

JULIANA CRISTINA FERREIRA DE MORAES REIS

**FATORES DETERMINANTES DA INFORMALIDADE EM PEQUENOS
EMPREENHIMENTOS: um estudo de caso dos feirantes de São Luís do Maranhão**

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovada em: ____/____/____.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Esp. Gustavo Pereira Nunes

Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (UNDB)

Prof. Esp. Cloves Rodrigues da Silva Neto (1º Examinador)

Especialista em Contabilidade (FUCAPI)

Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (UNDB)

Prof. Me. João Themistocles Ribeiro Adler Delgado Madeira (2º Examinador)

Mestre em Gestão Empresarial

Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (UNDB)

AGRADECIMENTOS

Gostaria de expressar minha profunda gratidão a todas as pessoas que contribuíram para o meu percurso na vida profissional. Em primeiro lugar, agradeço a Deus por me guiar em todos os caminhos que trilhei até o momento. A minha família, em especial minha mãe Lúcia e minha Avó Dulci, merecem um agradecimento especial pela educação e pelo incentivo para eu alcançar meus objetivos.

Gostaria de destacar o papel fundamental do meu esposo Matheus, que sempre esteve ao meu lado, me apoiando e incentivando a não desistir dos meus sonhos. Sua presença e encorajamento constantes foram essenciais para minha jornada acadêmica e profissional.

Além disso, sou imensamente grata à minha melhor amiga, Débora, por todo o auxílio e suporte inestimáveis durante a elaboração do meu TCC. Sua presença e colaboração foram essenciais para superar os desafios e alcançar os objetivos acadêmicos.

Agradeço também ao meu orientador, Gustavo, por seu total apoio e orientação ao longo dessa jornada acadêmica. Sua experiência e conhecimento foram fundamentais para a construção do meu trabalho e para meu crescimento profissional.

Por fim, expresso minha gratidão a Rafael da CGT, por suas orientações valiosas e visões relevantes relacionadas ao curso de Ciências Contábeis. Sua contribuição foi de grande importância para ampliar meu entendimento e perspectivas no campo da contabilidade durante a escolha do curso.

A todas essas pessoas, expresso minha sincera gratidão. Sem o apoio, incentivo e orientação de cada um de vocês, não teria sido possível alcançar o progresso e o sucesso que obtive até agora. Sou verdadeiramente grata por fazerem parte da minha jornada e por contribuírem para o meu crescimento pessoal e profissional.

“Deem graças ao Senhor, porque ele é bom; o seu amor dura para sempre.”

Salmos 136:1

RESUMO

Este estudo tem como objetivo analisar os fatores determinantes da informalidade em pequenos empreendimentos, tendo como foco os feirantes de São Luís do Maranhão, Brasil. Por meio de uma abordagem qualitativa, identificamos os principais motivos pelos quais os empreendedores informais não optam pela formalização, bem como as políticas que incentivam a formalização e podem melhorar as condições de trabalho e a qualidade de vida desses empreendedores, reduzindo a informalidade no Brasil. Adicionalmente, destaca-se as vantagens do Microempreendedor Individual (MEI) em relação ao empreendedorismo informal. No entanto, é importante reconhecer as limitações encontradas neste estudo, como a relutância dos respondentes em preencher os questionários e a falta de informações sobre o número exato de feirantes que atuam no mercado. Essas limitações enfatizam a necessidade de pesquisas futuras para expandir o tamanho da amostra e coletar dados mais abrangentes. No geral, este estudo contribui para a compreensão dos motivos e desafios envolvidos na formalização de empreendedores informais, fornecendo subsídios para a formulação de políticas e estratégias que promovam a transição para a formalidade, incentivando o desenvolvimento econômico e a proteção social desses empreendedores.

Palavras-chave: Empreendedorismo informal. Pequenos empreendimentos. Feirantes. Formalização. Microempreendedor Individual.

ABSTRACT

This study aims to analyze the determining factors of informality in small enterprises, focusing on the street vendors in São Luís do Maranhão, Brazil. Through a qualitative approach, we identified the main reasons why informal entrepreneurs do not choose formalization, as well as the policies that incentivize formalization and can improve working conditions and quality of life for these entrepreneurs, ultimately reducing informality in Brazil. Additionally, we highlighted the advantages of the Individual Microentrepreneur (MEI) compared to informal entrepreneurship. However, it is important to acknowledge the limitations encountered in this study, such as the respondents' reluctance to complete the questionnaires and the lack of information regarding the exact number of street vendors operating in the market. These limitations emphasize the need for future research to expand the sample size and gather more comprehensive data. Overall, this study contributes to the understanding of the reasons and challenges involved in the formalization of informal entrepreneurs, providing insights for the formulation of policies and strategies that promote the transition to formality, incentivizing economic development and social protection for these entrepreneurs.

Keywords: Informal entrepreneurship. Small enterprises. Street vendors. Formalization. Individual Microentrepreneur.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	—	Trabalho Informal no Brasil.....	22
Gráfico 2	—	Qual sua sexualidade?.....	30
Gráfico 3	—	Qual sua faixa etária?.....	31
Gráfico 4	—	Qual seu grau de escolaridade?.....	31
Gráfico 5	—	Você é formalizado (CNPJ)?.....	32
Gráfico 6	—	Se não tiver, por qual motivo?.....	33
Gráfico 7	—	Quanto tempo você tem de negócio?.....	34
Gráfico 8	—	Destaque uma característica positiva de trabalhar de informalidade.....	35
Gráfico 9	—	Você gostaria de sair da informalidade?.....	37
Gráfico 10	—	Você conhece o MEI?.....	37
Gráfico 11	—	Levando em consideração os benefícios do MEI, caso tivesse uma ação para formalização de empresas você formalizaria seu negócio?.....	39

LISTA DE TABELAS E QUADROS

Tabela 1	—	Tributação e Previdência incidente sobre Empreendedor Individual.....	17
Quadro 1	—	Pesquisas relacionadas a informalidade e ao MEI.....	26
Quadro 2	—	Principais vantagens do MEI.....	38

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

MEI	Micro Empreendedor Individual
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
DAS	Documento de Arrecadação do Simples Nacional
PGDAS	Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional
CGSN	Comitê Gestor do Simples Nacional
PGMEI	Programa Gerador do Microempreendedor Individual
LC	Lei Complementar
ICMS	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
ISS	Imposto sobre Serviços

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
1.1	OBJETIVOS	14
1.1.1	Objetivo Geral	14
1.1.2	Objetivos Específicos	15
1.2	Justificativa	15
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	17
2.1	Aspectos Gerais do MEI	17
2.1.1	Vantagens da Lei Complementar nº 128/2008.....	19
2.1.2	Questões fiscais e trabalhistas do MEI.....	20
2.2	Contexto da economia informal no Brasil	21
2.2.1	Contexto da economia informal no Maranhão.....	23
2.3	Políticas públicas para formalização de empresas	23
2.4	Pesquisas similares ou correlatas	25
3	METODOLOGIA DA PESQUISA	29
3.1	Enquadramento Metodológico	29
3.2	Amostra e Coleta de dados	29
3.3	Procedimentos Metodológicos	29
4	RESULTADOS E DISCUSSÕES	30
4.1	Apresentação dos dados da pesquisa	30
4.1.1	Características da Amostra.....	30
4.1.2	Percepções dos Respondentes.....	32
4.2	Análise dos Resultados	39
5	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	42
5.1	Quanto ao problema da pesquisa	42
5.2	Limitações e Recomendações para pesquisas futuras	43
	REFERÊNCIAS	45
	APÊNDICE A – Questionário aplicado aos empreendedores	48

1 INTRODUÇÃO

Segundo informações divulgadas pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), cerca de 2,5 milhões de empresas foram abertas no Brasil em 2022. Esse número representa um aumento de aproximadamente 10% em relação ao ano anterior e é considerado um recorde histórico. O setor de serviços foi o que mais registrou novas empresas, seguido pelo comércio e pela indústria. Além disso, a maioria das empresas abertas foi constituída como Microempreendedor Individual (MEI), o que demonstra o papel importante que esse tipo de empresa tem na economia brasileira.

O aumento no número de empresas abertas no Brasil é um fenômeno recente e pode ser explicado por diversos fatores. A redução da burocracia para a formalização de negócios e o avanço da economia digital têm tornado mais acessível à criação de empresas com baixo custo inicial. No entanto, outro fator importante que tem contribuído para esse cenário é o crescimento do empreendedorismo por necessidade diante da crise econômica e da pandemia.

Embora tenha havido um aumento no número de abertura de empresas, a informalidade ainda é uma realidade presente no mercado de trabalho brasileiro. Muitos brasileiros optam por trabalhar informalmente, embora essa prática esteja associada a problemas sociais e econômicos, como pobreza, baixa escolaridade e falta de assistência social aos trabalhadores informais.

Nas regiões metropolitanas, o aumento do trabalho informal se reflete em um maior número de pessoas buscando fontes de renda no setor informal, em atividades como venda ambulante, artesanato, pintura e venda de alimentos. Esse crescimento do mercado informal é considerado um problema social e econômico, já que muitos trabalhadores estão inseridos precariamente no mercado de trabalho e não contam com a assistência dos sistemas de proteção social.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgados em 2022, cerca de 39,7% dos empreendedores brasileiros atuam no setor informal, ou seja, sem registro legal de suas atividades. O estudo mostrou ainda que a informalidade é mais prevalente entre os empreendedores do setor de serviços, seguido pelo comércio e pela indústria. Esses dados evidenciam a importância de políticas públicas que incentivem a formalização de negócios e o fortalecimento do empreendedorismo legalizado.

O MEI tem se destacado como uma importante ferramenta de formalização de negócios no Brasil. Conforme o SEBRAE (2022), o MEI representou 78% do total de novos empreendimentos abertos no país. Esse regime simplificado de tributação e formalização é especialmente vantajoso para empreendedores que estão começando e ainda não têm condições de arcar com os custos e a burocracia de outras formas de empresa.

Mesmo diante de uma certa facilidade para regularização de um empreendimento, muitos ainda optam pela informalidade. Em um estudo feito com base no perfil dos empreendedores e suas motivações (ALMEIDA, 2018), os empreendedores informais são, em sua maioria, pessoas com baixo nível de escolaridade, que encontram no empreendedorismo informal uma alternativa para gerar renda e se manter no mercado de trabalho.

Conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 128/2008, a formalização do trabalhador traz diversos benefícios, tais como a comprovação de renda, acesso a direitos previdenciários, possibilidade de emissão de nota fiscal, redução na carga tributária, isenção nas taxas de legalização e outros. É importante ressaltar que a formalização é um processo essencial para o desenvolvimento econômico e social do país, pois contribui para a geração de empregos, aumento da arrecadação de impostos e promoção da cidadania.

Com base no contexto apresentado, esta pesquisa tem como objetivo central investigar os fatores que impedem a regularização dos empreendedores, mesmo com a criação do MEI em 2008, que trouxe facilidades e benefícios para a formalização dos negócios. A partir da questão norteadora “Quais são os principais fatores que contribuem para a não regularização do empreendedor como MEI?”, busca-se compreender os motivos que levam os empreendedores a permanecerem na informalidade e a não usufruírem dos direitos e benefícios oferecidos pelo registro legal de suas atividades.

1.1 OBJETIVOS

Este tópico apresenta os objetivos gerais e específicos, necessários para o desenvolvimento do presente estudo.

1.1.1 Objetivo Geral

Analisar os fatores que podem determinar a não formalização do MEI de pequenos empreendimentos que atuam na feira do João Paulo em São Luís do Maranhão.

1.1.2 Objetivos Específicos

Para atingir o objetivo geral, decorrem como necessários os seguintes objetivos específicos:

- a) Identificar as principais razões pelas quais empreendedores informais não optam pela regularização por meio da Lei Complementar nº 128/2008.
- b) Analisar como as políticas de incentivo à formalização podem melhorar as condições de trabalho e vida dos empreendedores informais e reduzir a informalidade no Brasil.
- c) Demonstrar vantagens do Microempreendedor Individual (MEI) em relação ao empreendedor informal.

1.2 Justificativa

Com a criação da legislação do MEI, tornou-se viável regularizar negócios de maneira descomplicada e eficaz. No entanto, é importante orientar os empreendedores para que compreendam de forma clara e objetiva os direitos e obrigações após a legalização de seus empreendimentos, a fim de que possam tomar decisões informadas sobre a formalização de seus negócios.

A falta de formalização do negócio prejudica o gerenciamento financeiro e torna mais difícil obter empréstimos bancários (OLIVEIRA; FORTE, 2014). Além disso, impede a cobertura previdenciária e dificulta o acesso ao sistema judiciário (TELLES *et al.*, 2016). Também impossibilita a participação em licitações públicas ou a oferta de produtos e serviços com nota fiscal.

A presença de um grande número de trabalhadores informais no país é uma questão histórica e estrutural que afeta principalmente os micros e pequenos negócios. Essa realidade é considerada comum e aceitável no cotidiano das pessoas, mesmo nas grandes cidades (LEONE, 2010; ROSA; CLEPS, 2016). A informalidade se caracteriza pela ausência de regulamentação legal e pela falta de condições de trabalho adequadas, segurança previdenciária e proteção social básica (LEONE, 2010).

Nesse sentido, busca-se identificar as principais razões que levam os empreendedores informais da Feira do João Paulo em São Luís do Maranhão a não buscar a legalização, a fim de orientá-los e apresentar a opção de regularização simples por meio do MEI.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O referencial teórico deste trabalho é composto por três tópicos principais que abordam a economia informal no Brasil, as políticas públicas de incentivo à formalização e as vantagens MEI em relação ao empreendedor informal. Serão apresentados os conceitos e características da economia informal, políticas públicas existentes para incentivar a formalização e as principais vantagens oferecidas pela Lei Complementar nº 128/2008.

2.1 Aspectos Gerais do MEI

O Empreendedor Individual (EI) é uma figura jurídica criada no Brasil pela Lei Complementar nº 128/2008, mais conhecida como Lei do MEI (Microempreendedor Individual). De acordo com Silva (2020), essa lei tem como objetivo formalizar trabalhadores que atuam por conta própria e garantir que esses empreendedores tenham acesso a benefícios previdenciários e facilidades para abertura e gestão de seus negócios.

De acordo com a Lei 10.406/2002 do Código Civil:

Art.966. Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços. Parágrafo único. Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

Uma das principais características do MEI é a simplicidade na abertura e manutenção do negócio. O processo de formalização pode ser feito de forma gratuita pela internet, sem a necessidade de contratar um contador ou realizar uma série de procedimentos burocráticos.

Conforme a Lei Complementar nº. 123/2006 (BRASIL, 2006), com modificações de leis complementares até o ano de 2020, o indivíduo que deseja se tornar um MEI deve atender aos requisitos de legalização descritos no artigo 18-A.

- Ter uma receita bruta anual igual ou inferior a R\$81.000,00;
- Seja optante pelo Simples Nacional;
- Exercer atividades autorizadas pelo CGSN;
- Possuir estabelecimento único, sem filiais;

- Não participar de outra empresa como sócio;
- Ter apenas um empregado que receba no máximo um salário.

Além das exigências citadas, é importante lembrar que o MEI deve estar em dia com suas obrigações fiscais e previdenciárias, como o pagamento mensal do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) e a entrega da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI). Também é necessário estar atento às regras específicas de cada atividade autorizada pelo CGSN (Comitê Gestor do Simples Nacional), como licenças e alvarás necessários para a operação do negócio. O não cumprimento dessas obrigações pode levar à exclusão do MEI do Simples Nacional e à aplicação de multas e penalidades pela Receita Federal.

O MEI tem uma carga tributária reduzida, pagando uma única taxa mensal que engloba os impostos e contribuições obrigatórias. Esse valor inclui o pagamento de todos os impostos e contribuições obrigatórias, como INSS, ICMS e ISS.

A tabela 1 mostra quais os valores mensais a pagar pelo MEI de acordo com a sua atividade.

Tabela 1: Tributação e Previdência incidente sobre Empreendedor Individual

Atividade	Valor Mensal a pagar	Tributos
Comércio e Indústria	R\$ 67,00	R\$ 66,00 do INSS e R\$ 1,00 do ICMS
Serviços	R\$ 71,00	R\$ 71,00 para prestação de serviços, sendo R\$ 66,00 do INSS + R\$ 5,00 de ISS
Comércio e Serviços	R\$ 72,00	R\$ 66,00 do INSS + R\$ 1,00 do ICMS + R\$ 5,00 de ISS

Fonte: SEBRAE, 2023.

A contribuição do MEI por meio do DAS, de acordo com o inciso V, § 3º do artigo 18-A da Lei Complementar nº. 128/2008, consiste em um valor mensal fixo que

engloba as contribuições para seguridade social, ICMS e ISS. Mesmo que o Empreendedor Individual não tenha receita em um determinado mês, ainda assim deverá realizar o recolhimento do imposto referente à sua atividade.

O procedimento de recolhimento é bastante simples, uma vez que o Empreendedor Individual pode gerar o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS) por meio do submódulo do Programa Gerador do Microempreendedor Individual (PGMEI). O acesso ao sistema é gratuito e não requer a utilização de código de acesso ou senha. Utilizando o número do CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), o Empreendedor Individual pode acessar a página do PGDAS e emitir as guias para o pagamento.

De acordo com o SEBRAE, “o faturamento do MEI é limitado a R\$ 81 mil por ano, o que torna essa categoria uma boa opção para quem está começando e ainda não tem uma grande demanda de clientes” (SEBRAE, 2021, *online*).

O faturamento limitado para o MEI, se torna uma opção atrativa para quem está iniciando um negócio e ainda não possui uma grande demanda de clientes. Essa limitação também é uma forma de garantir que as empresas enquadradas como MEI possam se manter em atividade e não concorrer de forma desleal com empresas maiores.

Além disso, o MEI possui outras restrições em relação ao tipo de atividade que pode ser exercida, sendo permitidas apenas atividades previstas na legislação específica para essa categoria. O MEI também pode ter apenas um funcionário contratado, recebendo no máximo um salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional correspondente. É importante ressaltar que, caso o faturamento anual do MEI ultrapasse o limite de R\$ 81 mil, será necessário se enquadrar em outra categoria de empresa e arcar com uma carga tributária mais alta.

De acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, o MEI que ultrapassar o limite de faturamento anual de R\$ 81 mil deverá se enquadrar em outra categoria de empresa, como a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), e arcar com uma carga tributária mais alta (BRASIL, 2006).

2.1.1 Vantagens da Lei Complementar nº 128/2008

A Lei Complementar nº 128/2008 foi um marco na história do empreendedorismo no Brasil, pois trouxe diversas vantagens para os microempreendedores individuais (MEIs), como a formalização de suas atividades econômicas e o acesso a benefícios previdenciários e financeiros.

Essa lei trouxe diversas vantagens para os microempreendedores individuais, como a possibilidade de formalização de suas atividades, acesso à previdência social e facilidades no processo de abertura de empresas (PESSOA, 2019, p. 45).

Como pode ser visto pelas citações acima, a Lei Complementar nº 128/2008 trouxe diversas vantagens para os microempreendedores individuais no Brasil. Dentre as principais vantagens, destacam-se a formalização das atividades econômicas, a redução da carga tributária, a simplificação do processo de abertura e fechamento de empresas, o acesso a serviços financeiros e de capacitação empresarial, a isenção de impostos, a possibilidade de emissão de notas fiscais, e a inclusão previdenciária.

Essas vantagens são de grande importância para o empreendedorismo no país, pois permitem a formalização de negócios informais e o desenvolvimento de pequenos empreendimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda. Além disso, a Lei Complementar nº 128/2008 representa um importante avanço na política pública de apoio ao empreendedorismo, uma vez que visa promover a inclusão social e a redução da informalidade econômica no país.

Segundo dados do Portal do Empreendedor, atualizados em março de 2022, o MEI já conta com mais de 12,5 milhões de registros ativos em todo o país, o que evidencia a importância do programa para o empreendedorismo e para a economia brasileira como um todo (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2022).

A formalização de pequenos empreendimentos pode contribuir para o aumento da arrecadação fiscal, redução da informalidade e criação de empregos no país (FARIA, 2020, p. 9).

Diante desses aspectos, é possível afirmar que a Lei Complementar nº 128/2008 representa um marco na história do empreendedorismo brasileiro, trazendo importantes benefícios para os microempreendedores individuais e contribuindo para o desenvolvimento econômico do país.

2.1.2 Questões fiscais e trabalhistas do MEI

O Microempreendedor Individual (MEI) é uma categoria jurídica criada em 2008 pela Lei Complementar nº 128, que tem como objetivo formalizar atividades econômicas informais e incentivar a formalização de pequenos negócios. No entanto, apesar das vantagens oferecidas pelo MEI, é importante destacar as questões fiscais e trabalhistas que envolvem essa categoria.

É importante que o MEI esteja atento às suas obrigações fiscais e trabalhistas, realizando corretamente a emissão de notas fiscais, mantendo as suas obrigações tributárias em dia e seguindo as normas trabalhistas, ainda que não possua funcionários, para evitar problemas com a Receita Federal e com a Justiça do Trabalho (MOURA, 2020, p. 3).

É importante o MEI estar atento às suas obrigações fiscais e trabalhistas para evitar possíveis sanções e problemas com a Receita Federal e a Justiça do Trabalho. Isso mostra que, apesar de ser uma categoria simplificada de empresa, o MEI ainda possui obrigações a serem cumpridas, como qualquer outra empresa, e é responsabilidade do empreendedor se manter atualizado sobre as suas responsabilidades.

Além das questões fiscais e trabalhistas, o MEI também deve estar atento às normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho, conforme a atividade que exerce. Essas obrigações podem variar de acordo com o ramo de atuação do MEI, mas é importante que ele busque se informar e cumprir todas as exigências para evitar possíveis sanções (SEBRAE, 2022).

É importante destacar a importância de o MEI estar atento não apenas às questões fiscais e trabalhistas, mas também às normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho, que podem variar de acordo com a atividade exercida pelo empreendedor. É fundamental que o MEI se informe sobre todas essas exigências e cumpra-as, a fim de evitar possíveis sanções e garantir a qualidade do seu produto ou serviço, bem como a segurança e saúde dos seus clientes e colaboradores. O cumprimento dessas obrigações é essencial para a sustentabilidade do negócio e para a imagem positiva do MEI perante o mercado.

Apesar de o MEI ter algumas simplificações em relação às obrigações fiscais e trabalhistas, ele não está isento de cumprir as leis e normas estabelecidas. Caso o MEI não cumpra as suas obrigações, ele poderá ser multado e ter problemas

com a Receita Federal, além de ser enquadrado como empregador irregular em relação às normas trabalhistas (RODRIGUES; LOPES, 2021, p. 5).

É importante que o MEI cumpra com suas obrigações fiscais e trabalhistas, mesmo que ele tenha algumas simplificações em relação a outras categorias de empresa. Caso contrário, poderá ser multado e ter problemas com a Receita Federal, além de ser enquadrado como empregador irregular em relação às normas trabalhistas.

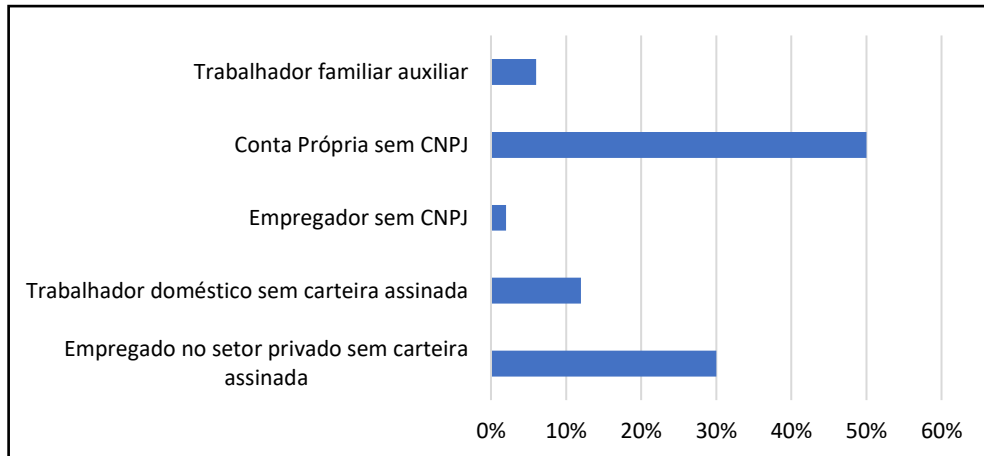
Ademais, é importante destacar que o não cumprimento dessas obrigações também pode acarretar prejuízos para a própria empresa, como a perda de oportunidades de participação em licitações e a dificuldade de acesso a crédito. Por isso, é essencial que o MEI se mantenha informado e atualizado sobre as suas responsabilidades e cumpra com as obrigações estabelecidas pela legislação.

2.2 Contexto da economia informal no Brasil

A economia informal no Brasil é um fenômeno complexo e multifacetado, resultado de fatores como a falta de oportunidades formais de trabalho, a exclusão social, a baixa escolaridade e a informalidade como estratégia de sobrevivência em um contexto de crise econômica. Esse cenário tem impactos significativos na economia do país, como a perda de arrecadação de impostos, a precarização do trabalho e a baixa competitividade das empresas formais (GODOY *et al.*, 2021, p. 3).

O trabalho autônomo informal tem se tornado cada vez mais comum no Brasil, com trabalhadores atuando em diferentes áreas, como comércio, artesanato, costura e cabeleireiro, entre outras. De acordo com Tavares (2004), a informalidade é caracterizada pela flexibilidade, que contrasta com a regulação do trabalho formal, evidenciando uma tendência de generalização do trabalho informal. Diversos estudos, como os de Oliveira e Forte (2014), Teles *et al.* (2016) e Rocha e Pelógio (2018), apontam que os principais motivos para a não formalização são a alta tributação, a burocracia, a falta de conhecimento e o receio de expandir o negócio.

Segundo dados do IBGE (2019), foram atingidos 38,68 milhões de brasileiros no trabalho informal, atingindo o nível recorde desde o começo da série histórica da pesquisa, iniciada em 2012.

Gráfico 1: Trabalho informal no Brasil

Fonte: IBGE (2019)

Apesar dos avanços registrados nos últimos anos, a economia informal ainda representa uma grande fatia da atividade econômica no Brasil, principalmente entre os trabalhadores de baixa renda e baixa escolaridade. O setor informal é responsável por grande parte da geração de empregos no país, mas também é marcado pela informalidade nas relações de trabalho, baixos salários e falta de proteção social (OLIVEIRA; SILVA, 2021, p. 2).

É relevante destacar a importância da economia informal para a geração de empregos no Brasil, mas também evidencia os problemas associados a essa realidade, como a informalidade nas relações de trabalho e a falta de proteção social para os trabalhadores. É importante que o poder público continue trabalhando em políticas e programas de formalização e inclusão produtiva, visando reduzir a informalidade e garantir melhores condições de trabalho e renda para a população.

2.2.1 Contexto da economia informal no Maranhão

A economia informal tem grande peso na economia do Maranhão, representando uma importante fonte de renda e emprego para a população local. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2020, o Maranhão apresentou uma taxa de informalidade de 52,9%, o que significa que mais da metade da população ocupada do estado estava em situação de trabalho informal. Além disso, o setor informal no Maranhão é marcado pela predominância do trabalho

por conta própria e pelo baixo nível de renda dos trabalhadores informais, que muitas vezes se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica (IBGE, 2020).

A alta taxa de informalidade no Maranhão evidencia a necessidade de políticas públicas que visem a formalização dos trabalhadores informais e o estímulo ao empreendedorismo formal no estado. A falta de proteção social, a precarização do trabalho e a baixa renda são algumas das consequências da informalidade, que afetam não apenas os trabalhadores informais, mas também a economia local como um todo. É preciso que sejam adotadas medidas que incentivem a formalização dos negócios informais, a fim de garantir maior segurança e proteção aos trabalhadores e às empresas, além de aumentar a arrecadação de impostos e a competitividade do mercado formal.

Segundo dados do SEBRAE (2021), a formalização das empresas no Maranhão tem crescido nos últimos anos, mas ainda está abaixo da média nacional. Em 2020, o estado contava com cerca de 119 mil micro e pequenas empresas formalizadas, o que representava apenas 27% do total de empresas em atividade no estado. Além disso, o Maranhão apresenta uma alta taxa de mortalidade de empresas, sendo que cerca de 50% das empresas encerram suas atividades nos primeiros 5 anos de existência (SEBRAE, 2021).

2.3 Políticas públicas para formalização de empresas

A informalidade na economia tem sido uma crescente preocupação no cenário nacional nos últimos anos. Conforme dados do IBGE (2022), o número de trabalhadores informais no Brasil atingiu um patamar histórico de 39,7 milhões, desde o início da série histórica da pesquisa em 2012.

Políticas públicas têm sido implementadas com o objetivo de incentivar a formalização de empresas, entre elas, a criação do MEI, que oferece benefícios fiscais e previdenciários para empreendedores individuais com faturamento anual de até R\$ 81 mil. Além disso, outras ações governamentais, como a simplificação dos procedimentos de abertura de empresas e a oferta de linhas de crédito com taxas reduzidas para pequenos empresários, têm sido implementadas como forma de incentivar a formalização de negócios no país (ALVES; FELIZARDO, 2021, p. 2).

As políticas públicas têm sido implementadas para incentivar a formalização de empresas no Brasil, através de medidas como a criação do MEI e a

simplificação dos procedimentos de abertura de empresas, além da oferta de linhas de crédito com taxas reduzidas para pequenos empresários. A formalização de empresas traz diversos benefícios, mas é importante avaliar criticamente o impacto dessas políticas e garantir que estejam promovendo a igualdade e justiça social.

Essas políticas públicas têm sido importantes para a formalização de empresas no Brasil, especialmente em um contexto em que a informalidade é ainda muito presente. No entanto, é preciso avaliar de forma crítica os resultados dessas iniciativas, verificando se elas estão efetivamente alcançando os seus objetivos e beneficiando os empreendedores de forma justa e equitativa (COSTA *et al.*, 2022, p. 4).

É importante a formalização de empresas no Brasil a fim de diminuir a informalidade das empresas, mas é importante ressaltar a importância da avaliação crítica dos resultados dessas iniciativas, a fim de garantir que elas estejam beneficiando os empreendedores de maneira justa e equitativa. Isso demonstra a necessidade de constante revisão e aprimoramento das políticas públicas, visando atender às necessidades dos empreendedores de forma mais efetiva.

Além disso, é importante destacar que políticas públicas para a formalização de empresas devem estar acompanhadas de outras ações para garantir a sustentabilidade desses negócios, como o acesso a capacitação em gestão empresarial e o desenvolvimento de novos mercados e oportunidades de negócio. Somente assim será possível garantir que a formalização dos empreendimentos resulte em crescimento econômico e geração de empregos de qualidade (RIBEIRO *et al.*, 2020, p. 2).

As políticas públicas de formalização de empresas devem considerar também os impactos socioeconômicos nos diferentes territórios do país. É preciso compreender as particularidades regionais e locais para que as ações governamentais possam ser mais efetivas e contribuir para a redução das desigualdades regionais. Nesse sentido, é fundamental que haja uma articulação entre as esferas federal, estadual e municipal, a fim de garantir a efetivação dessas políticas em todos os territórios brasileiros (ALVES; SILVA; OLIVEIRA, 2019, p. 5).

A informalidade na economia brasileira tem sido uma preocupação crescente nos últimos anos, atingindo níveis históricos, conforme dados do IBGE (2022). Diante dessa realidade, o governo brasileiro tem adotado medidas para solucionar o problema, como o aprimoramento da legislação e a criação do programa

Empreendedor Individual, que oferece benefícios e desburocratização para incentivar a formalização dos trabalhadores informais e reduzir o número de pessoas na informalidade.

É de suma importância frisar a importância das políticas públicas para a formalização de empresas no Brasil e suas implicações nas questões fiscais, trabalhistas e socioeconômicas. É fundamental que o Estado atue de forma integrada e articulada, considerando as peculiaridades regionais e locais, para promover a formalização dos empreendimentos e garantir sua sustentabilidade e crescimento econômico, beneficiando os empreendedores de forma justa e equitativa. Portanto, é crucial que o governo continue trabalhando nesse sentido para alcançar melhores resultados e reduzir a informalidade no país.

2.4 Pesquisas similares ou correlatas

A análise da informalidade é um tema recorrente na pesquisa acadêmica, principalmente no que se refere ao papel do microempreendedor individual. Entender as causas desse problema tem se mostrado um grande desafio para os pesquisadores.

Com base no quadro (1) apresentado abaixo, foi realizado um levantamento dos objetivos, resultados e instrumentos de pesquisa dos estudos analisados, a fim de estabelecer relações com o presente trabalho.

Quadro 1: Pesquisas relacionadas a informalidade e ao MEI

Autor e Ano	Objetivo	Instrumento de Pesquisa	Resultados
Santos, P. (2019)	Analisar os fatores que influenciam a informalidade de empresas de comércio e	Para alcançar o objetivo proposto, foram realizadas entrevistas semiestruturadas	Identificou-se que os principais fatores que influenciam a informalidade são

	serviços no município de Santo André, São Paulo.	com proprietários e gestores de empresas de comércio e serviços, visando entender as principais razões pelas quais essas empresas permanecem informais e as barreiras que enfrentam para se formalizarem.	a falta de recursos financeiros e a complexidade do processo de formalização.
Oliveira, R. (2018)	Verificar a relação entre a informalidade e a falta de competitividade das empresas na cidade de Recife, Pernambuco.	Foi constatado que a informalidade prejudica a competitividade das empresas e que a formalização é um fator importante para a melhoria da competitividade.	A pesquisa utilizou um questionário estruturado como instrumento de coleta de dados, aplicado a uma amostra de empresas de diferentes setores da economia.
Costa, A. (2017)	Analisar os fatores que levam os empreendedores de pequenas empresas a optar pela informalidade no município de	Concluiu-se que a falta de informação e de conhecimento sobre os benefícios da formalização é um fator que	O estudo também utilizou análise documental de dados secundários, como registros de empresas, para complementar as

	Belo Horizonte, Minas Gerais.	influencia a opção pela informalidade.	informações obtidas por meio das entrevistas em profundidade.
Silva, J. (2016)	Analisar os fatores que levam as empresas informais a formalizarem-se no município de Natal, Rio Grande do Norte.	Constatou-se que os principais fatores que levam à formalização são a busca por maior segurança jurídica e a possibilidade de acesso a financiamentos.	Através de entrevistas semiestruturadas para validar quantitativamente com perguntas abertas ou fechadas.

Fonte: Adaptado pelo autor com base nos dados de pesquisa de Santos, P. (2019), Oliveira, R. (2018), Costa, A. (2017) e Silva, J. (2016).

É importante ressaltar que a utilização de metodologias adequadas para a coleta de dados, como entrevistas semiestruturadas, pode contribuir significativamente para a compreensão dos fatores que influenciam a informalidade de empresas. Além disso, a análise crítica dos resultados obtidos e a verificação da efetividade das políticas públicas voltadas para a formalização de empresas são fundamentais para o desenvolvimento de estratégias mais eficazes no combate à informalidade e na promoção do empreendedorismo justo e equitativo.

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

A pesquisa começa identificando um problema específico que precisa ser investigado e, ao final, busca responder a esse problema. Para realizar esse trabalho, é necessário seguir uma metodologia de pesquisa que inclui a descrição dos métodos e procedimentos utilizados.

3.1 Enquadramento Metodológico

No início, foi realizada uma revisão teórica por meio de pesquisa bibliográfica para estabelecer uma conexão direta entre o tema do trabalho e o leitor. A Lei Complementar nº 128/2008, que instituiu o MEI, foi utilizada como base, juntamente com monografias, artigos e textos publicados na Internet, bem como informações de sites de entidades de classe e governamentais, para complementar as informações fornecidas pela legislação.

Para produzir um trabalho monográfico de forma segura, é fundamental seguir algumas etapas. Conforme Beuren (2003, p. 49), essas etapas consistem em:

- a) escolha do assunto a ser pesquisado;
- b) delimitação do tema;
- c) identificação do objeto de investigação e dos objetivos;
- d) definição dos métodos e procedimentos de investigação;
- e) construção do referencial teórico; e
- f) coleta e análise dos dados.

A presente pesquisa possui uma característica descritiva, conforme definido por Gil (2002, p. 42). Esse tipo de pesquisa busca descrever as características de uma determinada população ou fenômeno, ou estabelecer relações entre variáveis.

A metodologia adotada nesta pesquisa científica é o método de levantamento ou *Survey*, que foi aplicado por meio de questionários junto aos trabalhadores que ainda atuam na informalidade. Dessa forma, foi utilizada uma amostra definida e não uma análise aprofundada. De acordo com Tripod (1981, p. 39), o método de *Survey* busca descrever com precisão algumas características de populações específicas. Após a coleta de dados, a análise dos resultados foi realizada com o objetivo de responder à pergunta inicial deste trabalho.

Em relação à abordagem adotada para lidar com o problema apresentado neste trabalho, foi utilizada a abordagem quantitativa. O método quantitativo, segundo Richardson (1999, p. 70), caracteriza-se pelo uso de quantificação tanto na coleta de informações quanto no tratamento dessas informações por meio de técnicas estatísticas.

Conforme Freire (1997, p. 3) afirma, não há ensino sem pesquisa e pesquisa sem ensino. Portanto, essas atividades estão intrinsecamente relacionadas. Pesquisamos para ensinar, investigar, indagar e aprender. Pesquisamos para descobrir algo novo e comunicar essa novidade.

Portanto, em relação à parte metodológica, esta pesquisa é classificada como quantitativa, uma vez que os dados coletados serão submetidos a técnicas estatísticas, trabalhando com quantidades e percentuais.

3.2 Amostra e Coleta de dados

A pesquisa foi realizada com empreendedores (20) que atuam na feira do João Paulo em São Luís – MA. Foi optado trabalhar com esses empreendedores locais por ser conhecidos e o local ser de fácil acesso para a coleta de dados.

3.3 Procedimentos Metodológicos

Foi elaborado um questionário online para (Apêndice A) via *Google Docs* para coleta de dados dos empreendedores, composto por 10 perguntas. O contato para coleta de dados foi presencial no dia 03/06 às 10:00 horas na Feira do João Paulo.

Após a coleta dos dados, foram realizadas análises e interpretações visando obter resultados satisfatórios para a pesquisa. Com base nos questionários recebidos, foram elaborados gráficos adequados, selecionando o modelo de acordo com as respostas e seus objetivos. A análise dos dados foi conduzida por meio de métodos estatísticos, utilizando as porcentagens obtidas nos resultados dos questionários aplicados.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 Apresentação dos dados da pesquisa

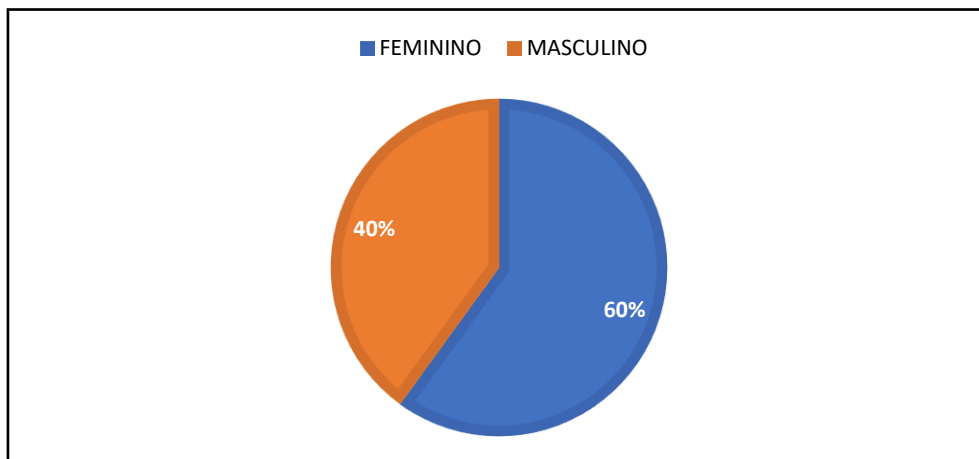
Os dados obtidos por meio dos questionários aplicados foram analisados e as respostas obtidas para cada pergunta elaborada foram apresentadas e avaliadas.

4.1.1 Características da Amostra

O estudo envolve um grupo de 20 empreendedores que atuam na Feira do João Paulo em São Luís – MA. A análise dos resultados é realizada por meio de gráficos, utilizando as informações coletadas através dos questionários aplicados na amostra.

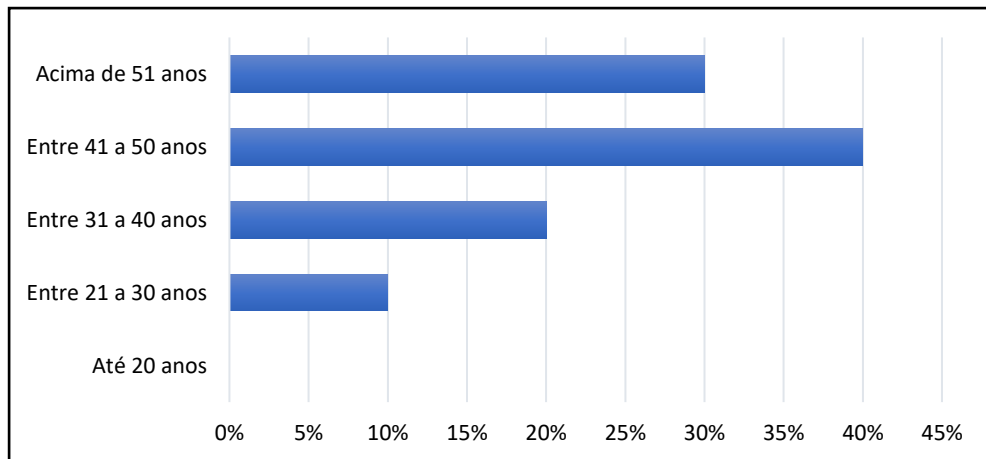
Os empreendedores feirantes foram analisados primeiramente quanto à sua sexualidade. Constatou-se a partir do Gráfico (2), que houve uma predominância do sexo feminino, sendo de 60%, quanto masculino sendo de 40%.

Gráfico 2: Qual sua sexualidade?



Fonte: Dados da Pesquisa, 2023.

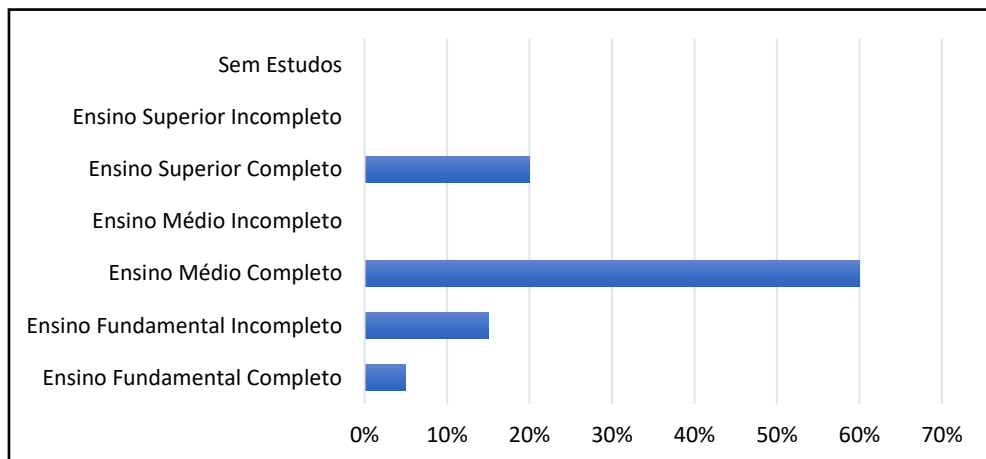
Identificou-se através desta pesquisa que boa parte dos empreendedores feirantes, encontram-se na faixa etária de quarenta e um (41) a cinquenta (50) anos, como demonstra o gráfico (3) abaixo:

Gráfico 3: Qual sua faixa etária?

Fonte: Dados da Pesquisa, 2023.

Foi constatado que a presença predominante no mercado de empreendedor feirante na área é composta principalmente por indivíduos de faixa etária mais avançada. Esses empreendedores têm a oportunidade de sair da informalidade e manter seu negócio de maneira plenamente legalizada ao optarem pelo registro como MEI.

Com relação ao nível de escolaridade apresentado pelos empreendedores feirantes, observa-se no gráfico (4) que segue:

Gráfico 4: Qual seu grau de escolaridade?

Fonte: Dados da Pesquisa, 2023.

De acordo com o gráfico (4), é possível observar que a maioria dos empreendedores pesquisados, representando 60% do total, possuem ensino médio completo. Esse nível de escolaridade é predominante entre os empreendedores

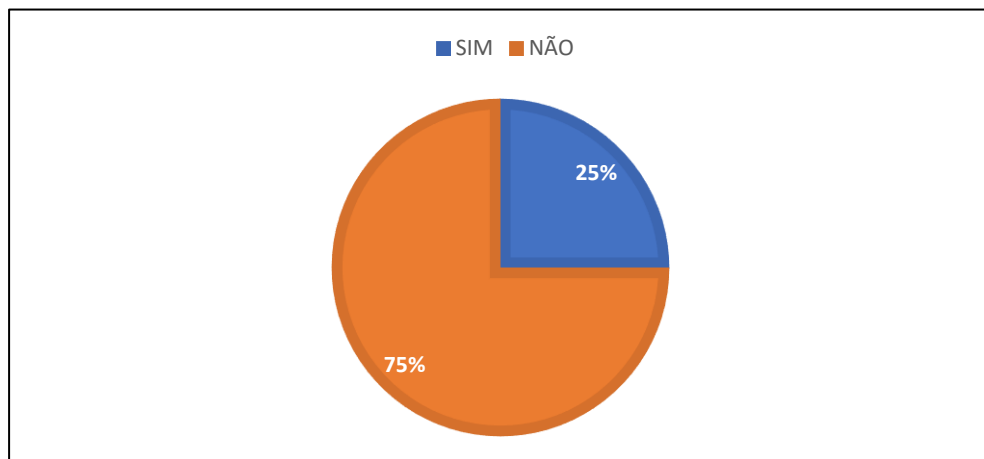
informais analisados neste estudo. Além disso, nota-se que 80% da amostra ainda não buscaram uma especialização por meio do ensino superior, mantendo apenas o nível fundamental e médio completo como sua formação acadêmica. É importante destacar que 15% dos trabalhadores possuem apenas o ensino fundamental, evidenciando a necessidade de auxílio e capacitação para administrar seus negócios.

A análise dos dados do gráfico (4) revela algumas correlações importantes com os dados do IBGE (2022) sobre a baixa escolaridade do brasileiro. O fato de 60% dos empreendedores informais pesquisados possuírem ensino médio completo reflete a realidade nacional, uma vez que o ensino médio é o nível de escolaridade predominante entre os empreendedores. Isso indica que muitos empreendedores informais possuem uma formação acadêmica básica, o que pode limitar suas oportunidades de crescimento e desenvolvimento.

4.1.2 Percepções dos Respondentes

Durante a coleta de dados, foi verificado se os empreendedores possuíam ou não um CNPJ.

Gráfico 5: Você é formalizado (CNPJ)?



Fonte: Dados da Pesquisa, 2023.

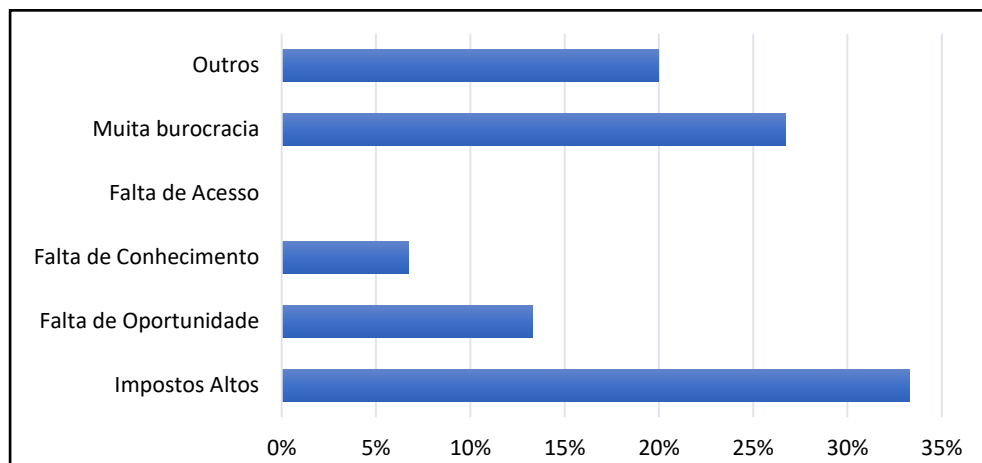
Com base nas informações levantadas no gráfico (5), é possível observar que a maioria dos empreendedores informais, representando 75% da amostra, não possuem um CNPJ. Isso indica que a maioria dos empreendedores opera de forma informal, sem a formalização legal de seu negócio.

No entanto, é importante destacar que 25% dos empreendedores possuem um CNPJ, o que demonstra uma parcela significativa que optou pela formalização de seus negócios. Esses empreendedores provavelmente reconheceram os benefícios e vantagens de ter um CNPJ, buscando regularizar suas atividades e se beneficiar das oportunidades que a formalização pode oferecer.

Além do questionamento sobre a posse de um CNPJ, foi realizado um acompanhamento adicional com os empreendedores que não possuíam formalização legal, buscando compreender as razões por trás dessa decisão.

Essa abordagem complementar permitiu uma análise mais aprofundada dos motivos que levam os empreendedores informais a optarem por não formalizar seus negócios. Ao compreender esses motivos, é possível identificar as barreiras e desafios que podem estar envolvidos na busca pela formalização. No gráfico (6) podemos observar os resultados dessa abordagem.

Gráfico 6: Se não tiver, por qual motivo?



Fonte: Dados da Pesquisa, 2023.

Os dados revelam que a alta carga tributária foi citada como o principal obstáculo para a formalização dos empreendedores informais, representando 33,3% das respostas. Isso indica que a preocupação com os altos impostos é um fator decisivo na escolha de permanecer na informalidade. Os empreendedores informais reconhecem que a formalização implica em uma maior carga tributária, o que pode impactar negativamente seus negócios, limitando sua capacidade de investimento e lucratividade.

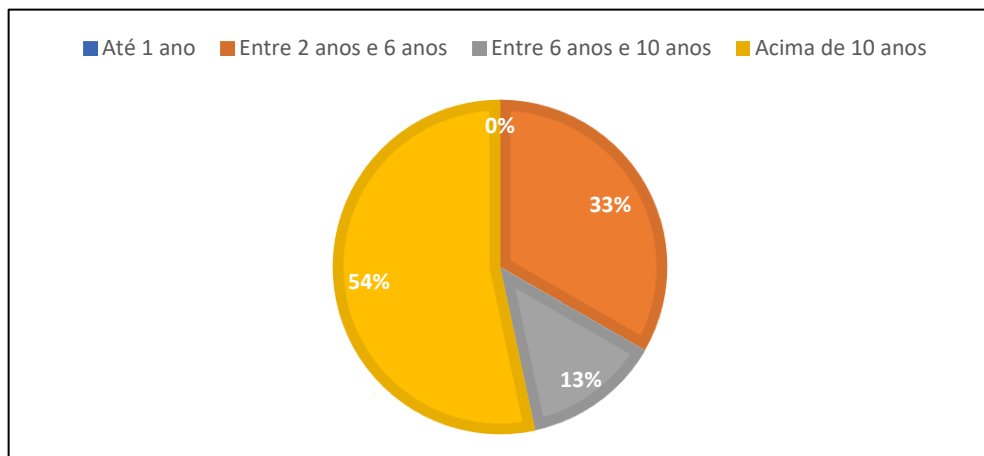
Além disso, a burocracia excessiva foi mencionada por 26,7% dos empreendedores como um obstáculo para a formalização. Isso indica que o processo complexo e demorado de cumprir com as exigências legais e burocráticas é percebido como um desafio significativo. Os empreendedores informais podem sentir dificuldade em lidar com a papelada e os procedimentos administrativos exigidos para formalizar seus negócios, o que pode desmotivá-los a buscar a regularização.

Por outro lado, a falta de oportunidades foi citada por 13,3% dos empreendedores. Isso sugere que alguns empreendedores informais podem sentir que a formalização não lhes trará benefícios tangíveis, como acesso a crédito, mercados formais e recursos, que poderiam impulsionar seus negócios. Essa percepção de falta de oportunidades pode fazer com que optem por permanecer na informalidade, onde já estão familiarizados e têm uma clientela estabelecida.

Finalmente, a falta de conhecimento foi mencionada por 6,7% dos empreendedores. Isso indica que há uma parcela que não está ciente dos procedimentos e benefícios da formalização. A falta de informação pode levar à falta de compreensão sobre os aspectos positivos da formalização, como acesso a benefícios previdenciários, proteção legal e maior segurança jurídica para os negócios.

Por meio do gráfico (7), podemos analisar os empreendedores, levando em consideração o tempo em que estão atuando no mercado informal, estabelecendo uma relação com o período subsequente à implementação da Lei Complementar nº 128/2008.

Gráfico 7: Quanto tempo você tem de negócio?



Fonte: Dados da Pesquisa, 2023.

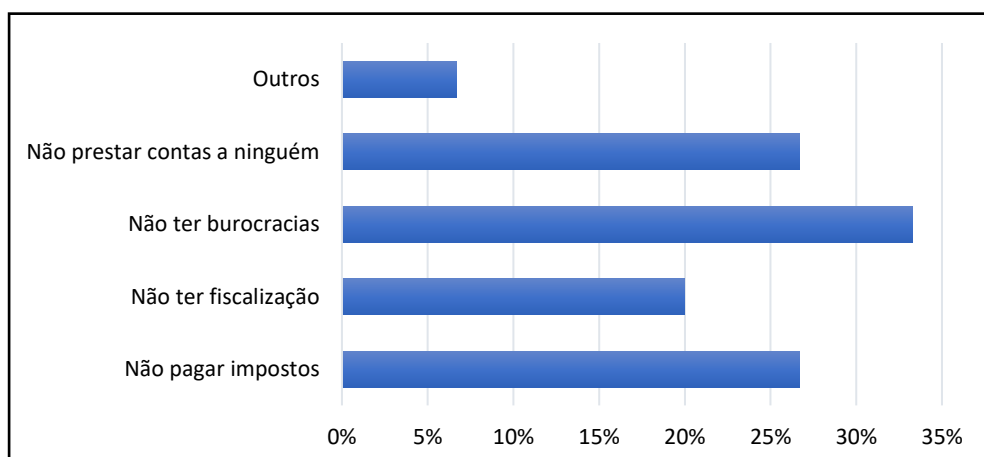
A análise dos dados sobre o tempo de negócio dos empreendedores informais pode fornecer *insights* interessantes sobre a relação entre a maturidade do negócio e a formalização. A maioria dos empreendedores informais entrevistados possui mais de 10 anos de experiência, representando 53,3% do total. Essa longevidade sugere uma presença estabelecida no mercado, o que pode indicar que esses empreendedores podem ter optado pela formalização ao longo do tempo.

Por outro lado, é importante destacar que 33,3% dos empreendedores informais possuem entre 2 e 6 anos de experiência. Esse período pode ser caracterizado como um estágio de crescimento e consolidação dos negócios. Nesse caso, é possível que alguns empreendedores informais estejam em uma fase em que estão avaliando a possibilidade de formalização e explorando as vantagens e desafios associados a ela.

Além disso, é interessante considerar a porcentagem de empreendedores informais com experiência intermediária entre 6 e 10 anos (13,3%). Esses empreendedores podem estar em uma posição em que já adquiriram algum conhecimento e estabilidade, mas ainda não decidiram formalizar seus negócios. Isso pode indicar uma necessidade de políticas e estratégias direcionadas a esse grupo específico, fornecendo informações, incentivos e suporte para a formalização.

Conforme o objetivo da pesquisa foi investigar as razões que levam os empreendedores da região analisada a atuarem na informalidade. Foi perguntado aos participantes uma característica positiva de trabalhar na informalidade, sendo oferecidas as opções: não pagar impostos, falta de fiscalização, ausência de burocracias e não prestar contas a ninguém.

Gráfico 8: Destaque uma característica positiva de trabalhar na informalidade.



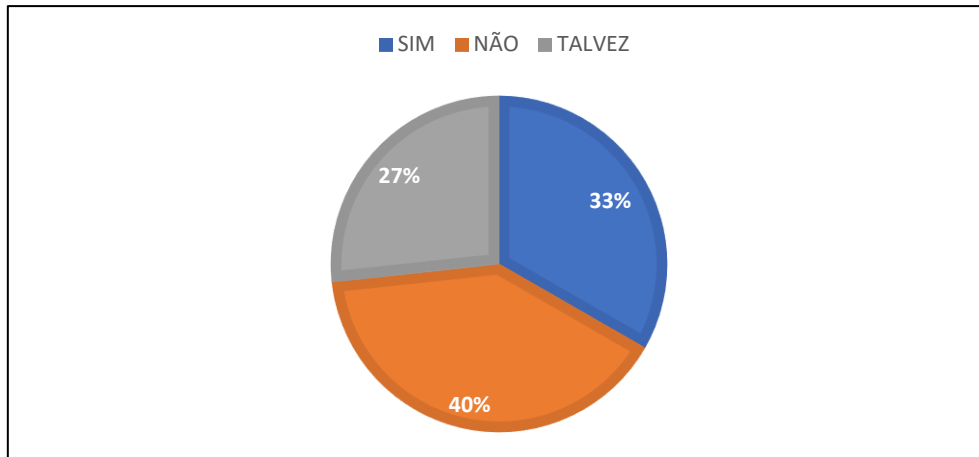
Fonte: Dados da Pesquisa, 2023.

Os resultados da pesquisa, com base no gráfico (8), revelam as principais causas citadas pelos empreendedores para não regularizarem seus negócios. A falta de pagamento de impostos foi mencionada por 13,3% dos participantes, indicando uma preocupação com a carga tributária e os custos envolvidos na formalização. Optar pelo MEI representa uma vantagem significativa em termos de custos para os empreendedores, já que o valor dos tributos mensais é inferior a R\$ 70,00, com base no ano atual (2023). No entanto, além da economia financeira, é importante considerar os direitos e benefícios que o MEI oferece em comparação com a atuação como pessoa física.

A busca por menos burocracias foi mencionada por 33,3% dos empreendedores, indicando que a complexidade e os procedimentos exigidos para a regularização são considerados obstáculos significativos. Por outro lado, 26,7% dos participantes mencionaram a não prestação de contas a ninguém como um fator relevante para permanecerem na informalidade, indicando uma preferência por não ter que reportar suas atividades a órgãos fiscalizadores ou a terceiros.

Além disso, 6,7% dos empreendedores citaram outras razões não especificadas para não regularizarem seus negócios, o que ressalta a diversidade de fatores individuais que podem influenciar a decisão de permanecer na informalidade. Foi questionado aos empreendedores informais sobre sua disposição em regularizar suas atividades, levando em consideração a facilidade de se registrar como MEI. Embora o objetivo principal da pesquisa seja analisar as causas da não regularização, o gráfico (9) apresenta o nível de interesse desses empreendedores em sair da informalidade.

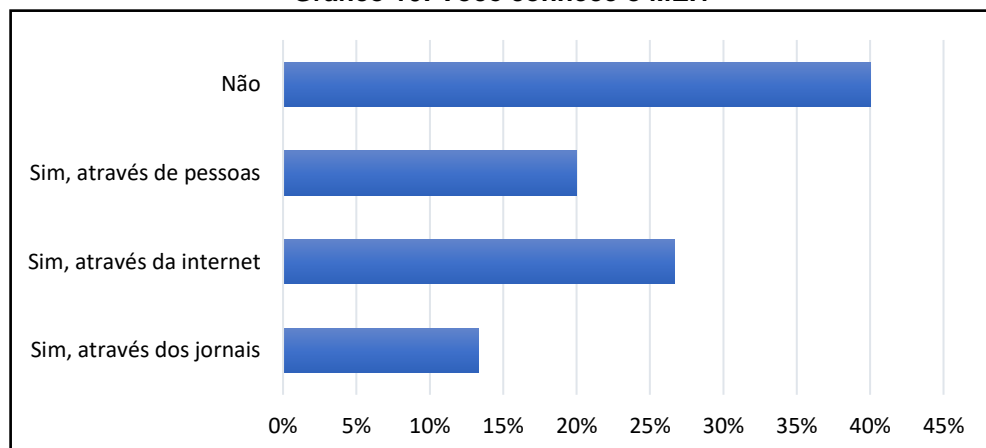
Essa análise tem como propósito auxiliar tanto os empreendedores informais quanto pesquisadores futuros, fornecendo informações relevantes que possam ajudar no processo de transição para a formalidade e no desenvolvimento de políticas e programas adequados para esse público.

Gráfico 9: Você gostaria de sair da informalidade?

Fonte: Dados da Pesquisa, 2023.

Os resultados do gráfico (9) revelam que 33,3% dos empreendedores informais expressaram interesse em sair da informalidade, enquanto 40% indicaram que não têm intenção de fazê-lo. Além disso, 26,7% dos participantes responderam que talvez considerassem a possibilidade de regularizar suas atividades. Esses dados refletem uma variedade de perspectivas e pontos de vista entre os empreendedores informais em relação à formalização. É crucial compreender os motivos que levam os empreendedores a optarem pela informalidade ou buscar a regularização.

Foi perguntado aos empreendedores informais se eles tinham conhecimento MEI e como eles adquiriram esse conhecimento. A análise dos dados do gráfico (10) mostra que cerca de 40% dos empreendedores informais não possuem conhecimento sobre MEI. Isso é preocupante, uma vez que o MEI é uma opção simplificada para a regularização dos empreendimentos.

Gráfico 10: Você conhece o MEI?

Fonte: Dados da Pesquisa, 2023.

Dos empreendedores informais que responderam ao questionamento, 13,3% afirmaram ter conhecido o MEI por meio de jornais, 26,7% por meio da internet e 20% por meio de outras pessoas. Esses dados indicam diferentes fontes de informação que contribuíram para o conhecimento sobre o MEI entre os empreendedores informais.

É encorajador observar que a internet desempenhou um papel significativo na disseminação dessas informações, destacando a importância de recursos online na promoção do conhecimento sobre a regularização empresarial. No entanto, é necessário garantir que as informações estejam amplamente acessíveis em várias fontes, a fim de alcançar um número maior de empreendedores informais e ajudá-los a compreender os benefícios e os passos necessários para a formalização.

Com o objetivo de destacar as principais vantagens do MEI em relação ao trabalho informal, foi listada as vantagens do MEI, conforme abaixo:

Quadro 2: Principais vantagens do MEI

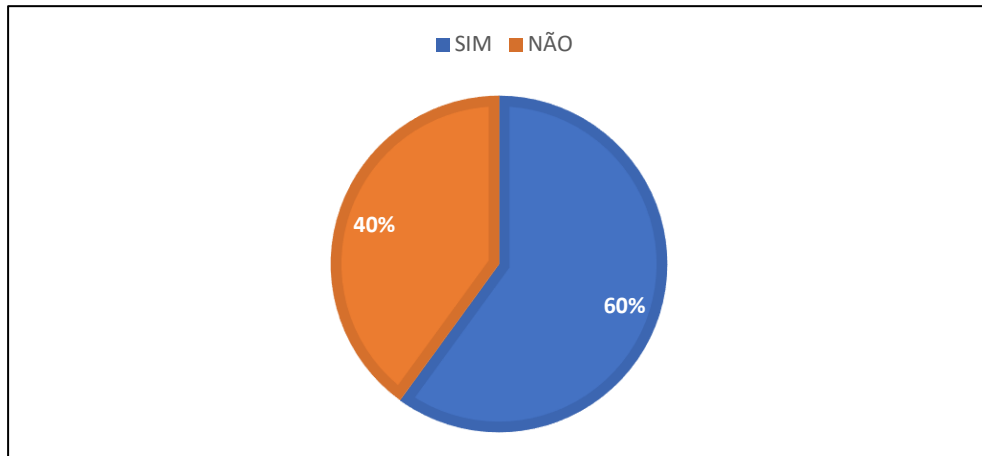
PRINCIPAIS VANTAGENS DO MEI
Não há custo para abertura de CNPJ como MEI.
Direitos previdenciários como: auxílio-doença, aposentadoria por idade, salário-maternidade, pensão por morte e auxílio-reclusão.
Declaração de renda feita de forma simplificada, é necessário que os rendimentos sejam declarados apenas uma vez ao ano.
O empreendedor registrado como MEI pode conseguir crédito mais fácil e com taxas diferentes em alguns bancos.
A cobrança de tributos do MEI é mais barata e feita de forma unificada, ou seja, esta cobrança é efetuada mensalmente, sendo um valor fixo inferior R\$70,00 no qual estão inclusas as taxas destinadas para o INSS, arrecadação estadual (ICMS) e arrecadação municipal para prestadores de serviços (ISS).
Com a formalização do negócio pelo MEI, o microempresário pode emitir nota fiscal.

Fonte: SEBRAE, 2021.

Ciente desses benefícios, foi questionado o interesse dos empreendedores informais caso houvesse uma ação para formalização de empresas, se haveria o

interesse por parte deles de formalizarem. Essa abordagem visa identificar o interesse dos empreendedores em formalização do MEI e aproveitamento dos seus benefícios.

Gráfico 11: Levando em consideração os benefícios do MEI, caso tivesse uma ação para formalização de empresas você formalizaria seu negócio?



Fonte: Dados da Pesquisa, 2023.

Considerando os benefícios do MEI, os resultados do gráfico (11) mostram que 40% dos empreendedores informais não formalizariam seus negócios, enquanto 60% manifestaram interesse em fazê-lo. Esses números refletem uma divisão entre aqueles que reconhecem as vantagens da formalização e estão dispostos a aproveitar os benefícios do MEI, e aqueles que optam por permanecer na informalidade.

4.2 Análise dos Resultados

Durante a coleta de dados para esta pesquisa, foi possível identificar e analisar informações relevantes sobre a formalização de empreendedores e as razões que levam à permanência na informalidade. Os resultados obtidos fornecem *insights* significativos para compreender os desafios enfrentados pelos empreendedores informais e as motivações por trás de suas decisões.

A partir da amostra analisada, constatou-se que a maioria dos empreendedores informais não possui um CNPJ, representando 75% da amostra. Isso indica uma predominância da operação de negócios sem a formalização legal adequada. No entanto, é importante destacar que 25% dos empreendedores informais possuem um CNPJ, o que indica uma parcela significativa que optou pela formalização.

Ao investigar as razões por trás da escolha pela informalidade, os dados revelaram que os principais obstáculos citados pelos empreendedores informais foram impostos altos (33,3%) e burocracia excessiva (26,7%). Esses fatores evidenciam os desafios enfrentados pelos empreendedores informais na busca pela formalização de seus negócios. A carga tributária e os procedimentos burocráticos são apontados como entraves significativos, impactando a decisão de permanecerem na informalidade.

Outras razões mencionadas pelos empreendedores informais incluíram a falta de oportunidades (13,3%) e a falta de conhecimento (6,7%). Esses resultados sugerem que, além dos desafios relacionados à tributação e burocracia, fatores como a percepção de falta de oportunidades e a falta de conhecimento sobre os benefícios da formalização também influenciam a decisão de não regularizar seus negócios.

Ao considerar o tempo de atuação dos empreendedores informais no mercado, observou-se que a maioria possui uma presença estabelecida e duradoura, com 53,3% atuando há mais de 10 anos. Essa informação indica a existência de uma base consolidada de empreendedores informais na região analisada. Além disso, 33,3% dos empreendedores informais atuam entre 2 e 6 anos, o que sugere um período de crescimento e consolidação, enquanto 13,3% têm uma experiência intermediária entre 6 e 10 anos.

Ao explorar as percepções dos empreendedores informais em relação à formalização, constatou-se que 33,3% deles manifestaram interesse em sair da informalidade, enquanto 40% não tinham intenção de fazê-lo. Outros 26,7% responderam que talvez considerassem a possibilidade de regularizar suas atividades. Essa diversidade de perspectivas reflete a variedade de fatores individuais e circunstâncias que influenciam a decisão de permanecer na informalidade ou buscar a regularização.

A análise dos resultados também revelou que aproximadamente 40% dos empreendedores informais não tinham conhecimento sobre o MEI, que é uma forma simplificada de formalização de negócios. Essa constatação ressalta a importância de disponibilizar informações acessíveis sobre os benefícios e os passos necessários para a formalização, principalmente por meio de recursos online.

Os benefícios do MEI foram identificados como fatores relevantes na decisão de formalização, destacando-se a ausência de custos para abertura do CNPJ,

direitos previdenciários, declaração simplificada de renda, acesso a crédito facilitado, cobrança de tributos mais barata e emissão de nota fiscal.

Considerando esses resultados, é fundamental que políticas e programas sejam desenvolvidos para auxiliar os empreendedores informais na transição para a formalidade. É necessário simplificar os processos de formalização, reduzir a carga tributária e disponibilizar informações acessíveis sobre os benefícios e os passos necessários para a formalização.

Em suma, os resultados desta pesquisa fornecem uma base sólida para a formulação de políticas e estratégias que visam a formalização dos empreendedores informais. Ao abordar os desafios e as razões subjacentes à permanência na informalidade, é possível desenvolver medidas eficazes que incentivem a transição para a formalidade, impulsionando o crescimento econômico e garantindo a proteção social desses empreendedores. Com isso, abre-se um caminho promissor para a construção de uma sociedade mais justa, equitativa e próspera.

5 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

5.1 Quanto ao problema da pesquisa

Em conclusão, esta pesquisa investigou de forma abrangente os fatores determinantes da informalidade em pequenos empreendimentos, com foco específico nos feirantes de São Luís do Maranhão. Através da análise dos dados coletados e da revisão da literatura existente, podemos tirar algumas conclusões importantes.

Primeiramente, identificou-se que a informalidade persiste entre os feirantes devido a uma série de fatores complexos. Os altos custos associados à formalização, incluindo a carga tributária e as obrigações previdenciárias, foram apontados como um dos principais obstáculos para a transição para a formalidade. Além disso, a falta de acesso a crédito e a recursos financeiros adequados também desempenham um papel significativo, tornando difícil para os empreendedores informais obterem capital para investir em seus negócios.

Em segundo lugar, constatamos que a implementação da Lei Complementar nº 128/2008, que criou a figura do Empreendedor Individual, teve um impacto positivo na formalização de alguns feirantes. Houve um aumento significativo no número de empreendedores individuais após a implementação dessa lei, indicando que ela trouxe benefícios tangíveis para aqueles que buscavam regularizar suas atividades.

No entanto, apesar desse progresso, muitos feirantes ainda optam por permanecer na informalidade. Isso se deve, em parte, à falta de conscientização sobre os benefícios da formalização e às barreiras estruturais que dificultam o processo de regularização. É fundamental, portanto, que sejam desenvolvidas estratégias de informação e educação, visando conscientizar os empreendedores sobre as vantagens da formalização e fornecer assistência prática para superar os desafios burocráticos e financeiros envolvidos.

Por fim, é evidente que a formalização dos pequenos empreendimentos traz consigo benefícios significativos tanto para os próprios empreendedores quanto para a economia como um todo. Ao se formalizarem, os empreendedores têm acesso a direitos previdenciários, como aposentadoria e seguro saúde, além de poderem obter crédito com taxas mais vantajosas e participar de programas de capacitação e apoio oferecidos por instituições como o SEBRAE. Além disso, a formalização

contribuiu para o crescimento econômico ao aumentar a arrecadação fiscal e promover um ambiente de negócios mais estável e transparente.

Em suma, é crucial que sejam implementadas políticas e programas eficazes para estimular a formalização dos empreendimentos informais, levando em consideração os fatores identificados nesta pesquisa. Isso inclui a simplificação dos processos de registro e regularização, a redução da carga tributária e a promoção de medidas que facilitem o acesso ao crédito e a serviços financeiros. Somente através de esforços coordenados entre o governo, instituições relevantes e os próprios empreendedores, será possível alcançar a formalização generalizada, promovendo o desenvolvimento econômico e a proteção social dos empreendedores informais.

5.2 Limitações e Recomendações para pesquisas futuras

Durante a condução desta pesquisa, duas limitações significativas foram identificadas. A primeira delas diz respeito à recepção dos empreendedores em responder os formulários, demonstrando dúvidas e desconfiança em relação à pesquisa. Isso resultou em uma baixa taxa de resposta e dificultou a obtenção de uma amostra representativa para a análise. A falta de participação dos empreendedores limitou a generalização dos resultados e a compreensão abrangente das razões da informalidade e da eficácia das políticas de formalização.

Além disso, a segunda limitação encontrada foi a falta de informações sobre a quantidade de feirantes atuantes na feira. Ao solicitar esses dados à direção dos feirantes, foi informado que era necessário obter autorização de órgãos superiores para compartilhar qualquer tipo de informação. Essa falta de transparência e acesso às informações prejudicou a obtenção de uma base de dados sólida e confiável, afetando a representatividade dos resultados e a interpretação dos mesmos.

Para mitigar essas limitações, em futuras pesquisas, seria necessário adotar estratégias adicionais para ganhar a confiança dos empreendedores e incentivar sua participação ativa na pesquisa. Isso pode incluir o estabelecimento de parcerias com associações comerciais locais, a realização de entrevistas pessoais para esclarecer dúvidas e fornecer informações adicionais, e garantir a confidencialidade e o anonimato dos participantes. Além disso, é essencial estabelecer uma comunicação mais efetiva e colaborativa com a direção dos feirantes

e órgãos superiores para obter informações precisas e abrangentes sobre a quantidade de feirantes informais atuantes na região.

É importante ressaltar que essas limitações devem ser consideradas ao interpretar os resultados desta pesquisa. A falta de participação dos empreendedores e a ausência de informações sobre a quantidade de feirantes atuantes na feira podem ter impactado a validade e a representatividade dos resultados. Portanto, é recomendado que futuros estudos busquem superar essas limitações por meio de abordagens mais robustas e colaborativas, a fim de obter uma compreensão mais abrangente e precisa das questões relacionadas à informalidade e à formalização dos empreendedores.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, F. P. de. **O perfil dos empreendedores informais**. In: IV Congresso Consad de Gestão Pública, 2018. Disponível em: <https://www.consad.org.br/wp-content/uploads/2019/07/09-O-PERFIL-DOS-EMPREENDEDORES-INFORMAIS-FRANCISCO-DE-PAULA-ALMEIDA-1.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2023.

ALVES, C. & FELIZARDO, R. **Políticas públicas de incentivo à formalização de empresas no Brasil**. Anais do Congresso Brasileiro de Gestão de Negócios, 2021, 1-15.

ALVES, D.; SILVA; OLIVEIRA. **Políticas públicas para a formalização de empresas: desafios e perspectivas**. Anais do Congresso Nacional de Administração Pública, 2019, 1-15.

ALVES, J.; FELIZARDO, G. **Políticas públicas para formalização de empresas no Brasil: uma análise do Microempreendedor Individual (MEI)**. Revista Internacional de Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas, v. 2, n. 1, p. 1-12, 2021. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/350972392_Politicass_publicas_para_formalizaçao_de_empresas_no_Brasil_uma_analise_do_Microempreendedor_Individual_MEI. Acesso em: 09 abr. 2023.

BEUREN, I. M. **Trajetória da construção de um trabalho monográfico em contabilidade**. In: BEUREN, Ilsen Maria (org). Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

BRASIL. **Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006**. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº. s 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto- Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº. 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº. 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as de fevereiro 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de outubro de 1999.

COSTA, A., *et al.* **Políticas públicas de formalização de empresas: análise crítica dos resultados**. Revista de Gestão e Inovação, 2022, 9(2), 1-10.

FARIA, F. C. **A formalização de pequenos empreendimentos: uma análise sobre a Lei Complementar nº 128/2008 e os microempreendedores individuais**. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revistaeletronica/article/view/2823>. Acesso em: 12 jun. 2023.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1997. – (Coleção Leitura).
G1. **"Número de empresas abertas em 2022 bate recorde histórico, diz Sebrae"**. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2022/01/12/numero-de->

[empresas-abertas-em-2022-bate-recorde-historico-diz-sebrae.ghtml](#). Acesso em: 12 maio 2023.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2002.

GODOY, M., *et al.* **Economia informal no Brasil: fatores determinantes e impactos na economia**. Revista Brasileira de Economia Informal, 2021, 8(2), 1-15.

IBGE. **Demografia das Empresas e Estatísticas de Empreendedorismo**. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, [S. l.], p. 1-3, 23 nov. 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/servicos/22649-demografia-das-empresas-e-estatisticas-de-empreendedorismo.html>. Acesso em: 15 maio 2023.

IBGE. **PNAD Contínua: trabalho informal atinge 38,68 milhões de pessoas em 2019**. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/28874-pnad-continua-trabalho-informal-atinge-38-68-milhoes-de-pessoas-em-2019>. Acesso em: 13 jun. 2023.

MOURA, I. **O MEI (Microempreendedor Individual) e as obrigações fiscais e trabalhistas**. 2020. Disponível em: <https://portal.fenacon.org.br/noticias/mais-noticias/5086-o-mei-microempreendedor-individual-e-as-obrigacoes-fiscais-e-trabalhistas>. Acesso em: 12 jun. 2023.

OLIVEIRA, J., & FORTE, M. **A informalidade e a formalidade nos negócios: um estudo sobre os empreendedores informais na cidade de Goiânia**. Anais do Encontro Nacional de Economia, 2014, 1-15.

OLIVEIRA, L., & SILVA, P. **A informalidade na economia brasileira: impactos e desafios**. Revista Brasileira de Economia e Desenvolvimento Regional, 2021, 7(1), 1-15.

OLIVEIRA, O. V. DE; FORTE, S. H. A. C. **Microempreendedor Individual: fatores da informalidade**. CONNEXIO - ISSN 2236-8760, v. 4, p. 27–42, 1 jul. 2014.

OLIVEIRA, S. A. de; FORTE, F. M. **A informalidade no Brasil: uma discussão teórica**. In: XXVIII Encontro Nacional de Engenharia de Produção, 2008. Disponível em: http://www.abepro.org.br/biblioteca/TN_STO_125_292_10440.pdf. Acesso em: 12 jun. 2023.

PESSOA, L. R. **Simples nacional – microempreendedor individual (MEI)**. Âmbito Jurídico, 2019. Disponível em Acesso em: 10 de março de 2023.

PORTAL DO EMPREENDEDOR. **Microempreendedor Individual - MEI**. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/empresario-individual/microempreendedor-individual-mei>. Acesso em: 12 jun. 2023.

RIBEIRO, M., *et al.* **Políticas públicas de formalização de empresas: desafios e perspectivas**. Anais do Congresso Nacional de Administração e Ciências Contábeis, 2020, 1-10.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1999.

ROCHA, G., & PELOGIO, A. **Análise da formalização de microempreendedores individuais no Brasil: o caso da cidade de Salvador**. Revista de Ciências Empresariais e Jurídicas, 2018, 10(2), 1-10.

RODRIGUES, A. & LOPES, J. **Obrigações do MEI: cumprimento das leis e normas**. Revista de Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas, 2021, 10(1), 1-10.

SEBRAE. **Atlas dos Pequenos Negócios é lançado nos 50 anos do Sebrae**. Sebrae, [S. l.], p. 1-20, 30 dez. 2022. Disponível em: [SEBRAE. **Brasil alcança recorde de novos negócios, com quase 4 milhões de MPE**. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, \[S. l.\], p. 1-3, 23 nov. 2022.](https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/sebrae50mais50/noticias/atlas%E2%80%93dos%E2%80%93pequenos%E2%80%93negocios%E2%80%93e%E2%80%93lanca-do%E2%80%93nos%E2%80%9350%E2%80%93anos%E2%80%93do%E2%80%93sebrae#:~:text=Os%20dados%20mostram%20que%20a,bilh%C3%B5es%20com%20o%20seu%20trabalho. Acesso em: 24 maio 2023.</p></div><div data-bbox=)

SEBRAE. **Microempreendedor Individual - MEI**. 2022. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/rn/artigos/mei--microempreendedor-individual,8a2fb43f8f9f4710VgnVCM1000004c00210aRCRD>. Acesso em: 12 jun. 2023.

TAVARES, M. C. **Trabalho informal e precariedade: implicações para as políticas públicas de emprego e renda no Brasil**. Economia e Sociedade, v. 13, n. 2, 2004.

TELES, R. *et al.* **FORMALIDADE OU INFORMALIDADE? ANÁLISE SOBRE OS FATORES PRESENTES NA DECISÃO DO MICROEMPREENDEDOR BRASILEIRO**. Revista Alcance, vol. 23, núm. 2, pp. 189-213, 2016. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/journal/4777/477749648006/477749648006.pdf>>. Acesso em: 24 maio 2023.

TRIPOD, R. **The survey method: the contribution of surveys to sociological explanation**. In R. Tripod (Ed.), Research methods in sociology (pp. 37-66). Wiley, 1981.

APÊNDICE A – Questionário aplicado aos empreendedores

TCC - Fatores que desempenham um papel determinante na decisão de não formalizar empresas

Este formulário faz parte de um estudo acadêmico que tem como objetivo analisar os fatores determinantes para a não formalização de empreendimentos situados na feira do João Paulo.

Suas respostas serão tratadas de forma confidencial e anônima, sendo utilizadas exclusivamente para fins acadêmicos. Sua participação sincera e considerando suas experiências e opiniões é fundamental para o sucesso deste projeto.

O formulário contém perguntas relacionadas ao tema da pesquisa, e pedimos que as responda cuidadosamente. Agradecemos sua contribuição valiosa para enriquecer nosso estudo.

Qual sua sexualidade? *

- Feminino
- Masculino

Qual sua faixa etária? *

- Até 20 anos
- Entre 21 a 30 anos
- Entre 31 a 40 anos
- Entre 41 a 50 anos
- Acima de 51 anos

Qual seu grau de escolaridade? *

- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Sem Estudos

Você é formalizado (CNPJ)? *

- Sim
- Não

Se não tiver, por qual motivo?

- Impostos Altos
- Falta de Conhecimento
- Falta de Oportunidade
- Falta de Acesso
- Muita burocracia
- Outros

Quanto tempo você tem de negócio?

- Até 1 ano
- Entre 2 anos e 6 anos
- Entre 6 anos e 10 anos
- Acima de 10 anos

Destaque uma característica positiva de trabalhar na informalidade.

- Não pagar impostos
- Não ter fiscalização
- Não ter burocracias
- Não prestar contas a ninguém
- Outros

Você gostaria de sair da informalidade?

- Sim
- Não
- Talvez

Você conhece o MEI?

- Sim, através dos jornais
- Sim, através da internet
- Sim, através de outras pessoas
- Não

Você conhece os benefícios do MEI?

Legalização simplificada: O processo de abertura e formalização do MEI é simplificado, com poucos requisitos e burocracia reduzida, facilitando o início das atividades empresariais.

Carga tributária reduzida: O MEI possui uma carga tributária fixa e simplificada, pagando um valor mensal reduzido de impostos (DAS - Documento de Arrecadação do Simples Nacional). Essa carga tributária inclui os impostos devidos, como INSS, ICMS e ISS, de acordo com a atividade exercida.

Cobertura previdenciária: O MEI tem acesso a benefícios previdenciários, como aposentadoria por idade, auxílio-doença, salário-maternidade, entre outros, desde que mantenha em dia o pagamento do DAS e cumpra os requisitos exigidos.

Emissão de notas fiscais: O MEI pode emitir notas fiscais para seus clientes, o que traz credibilidade e facilita o relacionamento comercial.

Acesso a serviços bancários e crédito: Ser um MEI facilita o acesso a serviços bancários, como abertura de conta jurídica, além de facilitar o acesso a linhas de crédito específicas para microempreendedores individuais.

Formalização do negócio: O registro como MEI traz legitimidade e profissionalismo ao empreendimento, permitindo participar de licitações, firmar contratos e estabelecer parcerias de negócios.

Suporte técnico e capacitação: O MEI tem acesso a serviços de suporte técnico, orientação empresarial e capacitação oferecidos por entidades parceiras, como Sebrae e outras instituições de apoio aos empreendedores.

Levando em consideração os benefícios do MEI, caso tivesse uma ação para formalização de empresas você formalizaria seu negócio?

- Sim
- Não